

Renata Bressan Saldanha

De: Confucio Aires Moura
Enviado em: quarta-feira, 8 de abril de 2020 12:41
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Cc: Rogério Caroca Cavalcante; Vivian Ferreira de Sousa Horta; Flávio Romero Cunha Lima; Maristela S. Dourado; Isis Gomes de Queiroz
Assunto: PL Isenção IR doações COVID - Sedol: SF/20222.28423-49
Anexos: 20200408 - PL Isenção IR doações empresas.pdf

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei de minha autoria, protocolado no SEDOL sob o número : SF/20222.28423-49, que *“Concede dedução do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica devido a doações destinadas a s exclusivamente a ações de enfrentamento aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) feitas por empresas.”*, para as providências regimentais.

Gentileza confirmar recebimento.

Senador Confúcio Moura
Senado Federal
Ala Teótonio Vilela , Gab. 05
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-2477
Por favor, confirme o recebimento do e-mail!

